



ESTADO DO MARANHÃO
Poder Executivo Municipal
Município de São Francisco do Brejão

LEI MUNICIPAL Nº 050/2001

DE 23 DE MAIO DE 2001

Define a área do Povoado Vila União de expansão urbana da cidade de São Francisco do Brejão e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica definida a “ÁREA DO POVOADO DE VILA UNIÃO”, expansão urbana da cidade de São Francisco do Brejão, com perímetro de 1.557,23m (Um mil, quinhentos e cinquenta e sete metros e vinte e três centímetro), constante do memorial descritivo que integra esta Lei, com uma área de 8,3247 (oito hectares, trinta e dois ares e quarenta e sete centiares).

Art. 2º. Os marcos geodésicos serão afixados pelo Poder Executivo, tomando por base o memorial descritivo citado no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, Estado do Maranhão, aos vinte e três dias do mês de maio do ano dois mil e um.


FRANCISCO SANTOS SOARES
PREFEITO MUNICIPAL